



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANGICO - ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - ANGICO, QUARTA - FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017 - Nº 20



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2017 **Angico -TO 02 Fevereiro de 2017.**

Dispõe sobre nomeação de Comissão para instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o conhecimento de qualquer irregularidade implica no poder-dever do administrador em apurar os fatos;

CONSIDERANDO que o Regimento Jurídico dos servidores públicos municipais estabelece que a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar deve ser instaurado mediante a garantia ao servidor do contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, LV da vigente Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo, constituída pelos seguintes servidores estáveis, sobre a Presidência do primeiro:

- I- FATIANA CARLA ALVES DE SOUSA - Presidente
- II - MARCIA GUIMARAES COSTA - Secretaria
- III- NILDE BARBOSA LEAL – Suplente
- IV- NELCIRAN DE SOUSA CRUZ - Suplente
- V - JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS - Suplente

Parágrafo 1º – Fica designado, para auxiliar a referida comissão, de forma direta, a servidora MARCIA GUIMARES COSTA, que poderá auxiliar diretamente os trabalhos de secretariado, bem como, a assessoria jurídica municipal, deverá sempre que necessário ofertar apoio técnico à equipe.

Parágrafo 2º - Em vista da necessidade de redução de gastos com pessoal, a presente comissão deverá exercer os trabalhos a ela atribuídos por esta Portaria, sem prejuízo do exercício regular de suas atribuições nos respectivos cargos que exercem, de forma concomitante, destinando até 04 (quatro) horas diárias, se necessário for, para o presente trabalho.

Art. 2º. A comissão de que trata o Art. 1º, terá competência para apurar qualquer irregularidade atribuída a servidores no desempenho do cargo ou função públicos.

Parágrafo Único. A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos e emitir parecer conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, aos dias 08 dias do Mes de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSDETE BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO – TO através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA, COM PROJETOS DO FNDE, DE INTERESSE DO FUNDO DE EDUCAÇÃO. Com abertura das propostas prevista para o dia 30/05/2017, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, sediada à Rua do Antonio Thiago s/nº - centro, fone: (63) 3431-1279, Angico/ TO. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, estará disponível o Edital a partir do dia 10/05/2017. e poderá ser examinado e/ ou obtido no endereço acima.

Angico – TO, 10 de Maio de 2017.

José Dias Torres Neto
Presidente da CPL



DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL